



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
---Serviço Público---

23 de 03  
Expediente Ma. Avelar Boaventura  
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4253, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Reconhece de utilidade pública a Associação  
Vida e Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

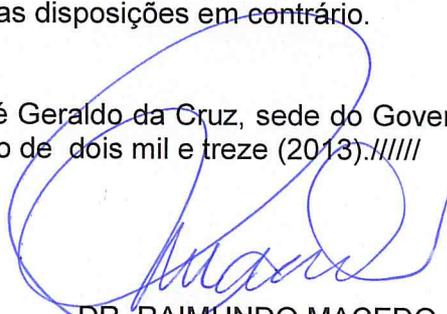
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º – Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO VIDA E SAÚDE, transformada, conforme Aditivo ao Estatuto da Associação Bak Siu Lum de Wu Shu-Kung Fu, registrado no Cartório Pereira, Livro B-64, fls. 071, registro 18371, datado de 08/11/2011, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de assistência social e filantrópicos, devidamente registrada nos órgãos competentes, com duração ilimitada, com sede à rua da Paz, nº 1460, bairro João Cabral, CEP 63020-971, Juazeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 00.473.422/0001-84, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede do Governo Municipal de Juazeiro do Norte,  
aos 17 (dezesete) de outubro de dois mil e treze (2013)./////

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador João Alberto Morais Borges